

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.678/2016**

**Recredencia o Centro de Atendimento
Educativo Especializado João Ferreira
Sobrinho.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º
4.965/2016 (Processo CEE-ES n.º 114/2016/SEP n.º 74481452), aprovado na Sessão Plenária do
dia 06-12-2016,

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar o Centro de Atendimento Educativo Especializado João Ferreira
Sobrinho, situado na Rua Theodomiro Dias Santiago, n.º 81, Bairro Floresta, município de
Ibatiba, ES, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibatiba – APAE de
Ibatiba, CNPJ n.º 05.725.078/0001-97, com a oferta da Educação Especial, pelo período de 10
(dez) anos, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE n.º 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 13 de dezembro de 2016.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 13 de dezembro de 2016.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação